



**unesco**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ1155 EDITAL N° 09/2025**

**1. Perfil:** Consultor Técnico

**2. N° de vagas:** 1 (uma)

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- Diploma de Graduação na área de Design, Administração, Ciências Sociais ou áreas relacionadas à Inovação e Soluções Estratégicas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pós-graduação lato sensu em áreas de Design Thinking, Inovação, Gestão de Projetos, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou online, ou áreas de Educação com foco em metodologias criativas e soluções colaborativas.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas com uso de design thinking para desenvolver soluções educacionais ou sociais; construção de frameworks colaborativos para políticas públicas ou iniciativas educacionais; facilitação de oficinas participativas e cocriação com diferentes stakeholders, incluindo educadores, gestores e comunidades escolares.

**Desejáveis:**

- Curso(s) específico(s) em inovação social, design de soluções educacionais ou desenvolvimento de sistemas são diferenciais.

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em docência, pesquisas e palestras relacionados à temática

**5. Habilidades e competências:**

- **Competências Gerais de Gestão e Articulação:** Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.

- **Competências Técnicas em Educação e Pedagogia:** Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais.

- **Competências em Inovação e Design de Soluções:** Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos.

**6. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Atividade 1.1:** Mapear boas práticas pedagógicas e tendências em metodologias inovadoras, com foco na aplicação de Design Thinking em contextos escolares.

**Atividade 1.2:** Colaborar com a equipe da CGAVE/SECADI para analisar ações já realizadas e propor ajustes que integrem metodologias criativas ao planejamento estratégico do programa.

**Atividade 1.3:** Elaborar o framework com etapas práticas para apoiar a cocriação de estratégias pedagógicas, alinhado às temáticas prioritárias do Programa Escola que Protege e às competências da BNCC.

**Atividade 1.4:** Realizar oficinas-piloto de validação do framework com gestores e professores, ajustando o modelo de acordo com o feedback recebido.

**Atividade 1.5:** Criar materiais de apoio, como guias e materiais explicativos, que auxiliem na aplicação do framework pelas redes de ensino e equipes escolares.

**Atividade 1.6:** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões de acompanhamento, com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, monitorar a implementação das ações do programa e consolidar o relatório com alinhamento estratégico e pedagógico.

**Atividade 2.1:** Coletar dados e feedbacks de educadores e gestores sobre desafios e necessidades relacionadas às estratégias de prevenção e enfrentamento da violência escolar.

**Atividade 2.2:** Identificar, catalogar e organizar boas práticas e soluções educacionais inovadoras em um banco acessível às redes de ensino.

**Atividade 2.3:** Propor estratégias para o uso de tecnologias emergentes, como jogos educacionais, integradas ao banco de soluções.

**Atividade 2.4:** Validar as soluções educacionais com equipes pedagógicas locais e regionais, promovendo discussões sobre sua aplicabilidade.

**Atividade 2.5:** Elaborar um relatório detalhado do banco de soluções, com orientações práticas para uso e adaptação em diferentes contextos escolares.

**Atividade 2.6:** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões de acompanhamento com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiando a CGAVE na implementação das ações do programa.

**Atividade 3.1:** Realizar entrevistas, oficinas e análises com educadores, estudantes e gestores para identificar os principais desafios e oportunidades no ambiente escolar.

**Atividade 3.2:** Desenvolver mapas e jornadas do usuário que descrevam as interações dos diferentes atores escolares com as estratégias do programa.

**Atividade 3.3:** Criar um guia prático com orientações para a aplicação das jornadas em formações continuadas e planejamento pedagógico.

**Atividade 3.4:** Colaborar com a equipe da CGAVE/SECADI para ajustar as jornadas às realidades locais e promover sua disseminação por meio de webinários e oficinas.

**Atividade 3.5:** Sistematizar os resultados do mapeamento em um relatório técnico, apontando recomendações para aprimorar o clima escolar e a convivência democrática.

**Atividade 3.6:** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões de acompanhamento com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiar a CGAVE na implementação das ações do programa.

**Atividade 4.1:** Colaborar a CGAVE/SECADI para identificar necessidades e elaborar soluções complementares e adaptáveis às formações do AVAMEC.

**Atividade 4.2:** Criar um toolkit digital contendo orientações práticas, recursos visuais e templates que auxiliem na implementação de estratégias pedagógicas.

**Atividade 4.3:** Validar o toolkit com redes de ensino e ajustá-lo com base no feedback de educadores e gestores.

**Atividade 4.4:** Participar de reuniões de articulação para garantir que o toolkit seja amplamente disseminado e utilizado por professores e gestores escolares.

**Atividade 4.5:** Propor indicadores para monitorar o impacto das soluções pedagógicas implementadas a partir do toolkit, integrando-os às práticas de avaliação do programa.

**Atividade 4.6:** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões de acompanhamento com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiar a CGAVE na implementação das ações do programa.

**Atividade 5.1:** Sistematizar os resultados das oficinas de cocriação realizadas com as equipes executivas territoriais e articuladores do programa, destacando aprendizados e inovações aplicadas.

**Atividade 5.2:** Elaborar um guia prático para a realização de oficinas colaborativas, incluindo modelos de atividades, templates e recursos visuais para facilitar sua replicação.

**Atividade 5.3:** Realizar diagnósticos sobre o impacto das soluções inovadoras aplicadas em 2025 e propor estratégias criativas para aprimorar as ações formativas em 2026.

**Atividade 5.4:** Criar uma síntese visual do relatório técnico final e do guia de oficinas, garantindo sua acessibilidade e usabilidade para gestores e educadores.

**Atividade 5.5:** Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões de acompanhamento com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para alinhar estratégias, subsidiar a CGAVE na implementação das ações do programa.

#### 7. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1:** Documento técnico contendo Framework Colaborativo para Soluções Pedagógicas Inovadoras no Programa Escola que Protege que facilite a co-criação de estratégias pedagógicas para prevenção e resposta à violência escolar, melhoria do clima escolar e promoção da convivência democrática.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo a organização de Soluções Educacionais Inovadoras como materiais pedagógicos, ferramentas digitais e experiências de formação continuada que possam ser utilizados por gestores e educadores para fortalecer as estratégias pedagógicas do programa Escola que Protege.

**Produto 3:** Documento técnico contendo guia, mapas e jornadas que detalhem as experiências de estudantes, professores e gestores escolares, com foco nas estratégias de convivência, enfrentamento das violências e melhoria do clima escolar.

**Produto 4:** Documento técnico contendo o Toolkit de Soluções Pedagógicas Adaptáveis com detalhamento do conjunto de ferramentas práticas e adaptáveis às diversas realidades locais, para apoiar gestores e educadores na implementação das estratégias pedagógicas do Programa Escola que Protege.

**Produto 5:** Documento Técnico contendo relatório final consolidado e guia de Oficinas de Cocriação

**8. Local de Trabalho:** Território Nacional.

**9. Duração do contrato:** 11 (onze) meses

#### TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA

1	<b>Formação acadêmica</b>	<p><u>É obrigatório</u> que possua Diploma de Graduação na área de Design, Administração, Ciências Sociais ou áreas relacionadas à Inovação e Soluções Estratégicas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p><u>É obrigatório</u> que possua Pós-graduação lato sensu em áreas de Design Thinking, de Soluções, Inovação, Gestão de Projetos, e/ou Desenho Instrucional para Soluções de Capacitações Presenciais ou online, ou áreas de Educação com foco em metodologias criativas e soluções colaborativas.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Possui doutorado nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Design ou Inovação.</p> <p>[80%] 16 pontos: Possui mestrado nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Design ou Inovação.</p> <p>[70%] 14 pontos: Possui pós-graduação lato sensu e graduação nas áreas descritas.</p>	20
		<p><u>É desejável</u> cursos específicos em inovação social, gestão de projetos, design de soluções educacionais ou desenvolvimento de sistemas são diferenciais.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Ao menos 5 ou mais cursos específicos em uma das áreas listadas ou desenvolvimento de sistemas.</p> <p>[90%] 9 pontos: Ao menos 4 cursos específicos em uma das áreas listadas. ou</p>	

			desenvolvimento de sistemas [80%] 8 pontos: De 2 a 3 cursos específicos em uma das áreas listadas ou desenvolvimento de sistemas. [70%] 7 pontos: Ao menos 1 curso específico em uma das áreas listadas ou desenvolvimento de sistemas.	
2	<b>Experiência profissional</b>	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas com uso de design thinking para desenvolver soluções educacionais ou sociais; construção de frameworks colaborativos para políticas públicas ou iniciativas educacionais; facilitação de oficinas participativas e cocriação com diferentes stakeholders, incluindo educadores, gestores e comunidades escolares.	[100%] 30 pontos: 10 (dez) ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 9 (nove) anos de experiência [70%] 21 pontos: 8 (oito) anos de experiência	30
		É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em docência, pesquisas e palestras relacionados à temática.	[100%] 10 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência em docência, pesquisas e palestras relacionados à temática. [80%] 08 pontos: De 05 (cinco) a 06 (seis) anos de experiência em docência, pesquisas e palestras relacionados à temática. [70%] 07 pontos: De 2 (dois) a 04 (quatro) anos de experiência em docência, pesquisas e palestras relacionados à temática.	10
3	<b>Habilidades e competências</b>	Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10

	Conhecimento em Competências Técnicas em Educação e Pedagogia: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias educacionais.	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
	Conhecimento em Competências em Inovação e Design de Soluções: Voltadas para abordagens criativas e metodologias colaborativas para resolver problemas complexos.	[100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

#### **10. Do Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

**Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **11. Entrevista:**

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

#### **12. Critérios de desempate:**

Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.

A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1 do TR, será o escolhido.

#### **13. Disposições gerais:**

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 12/03/2025 a 19/03/2025. Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**

**Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.**

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.